



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.867, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2021);

**DECRETA:**

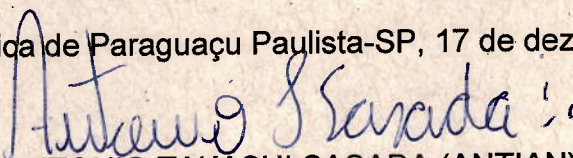
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de dezembro de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TARETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 22/12/2021 Edição: 219, p. 7  
Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.867, de 17 de dezembro de 2021 ..... Fls. 2 de 2

**ANEXO I**

|                                      |    |                       |   |                  |  |
|--------------------------------------|----|-----------------------|---|------------------|--|
| 01                                   | 01 | 01                    | CÂMARA MUNICIPAL                              |                  |  |
|                                      | 3  | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS        | 30.000,00        |  |
|                                      |    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |                  |  |
|                                      |    | 01                    | TESOURO                                       |                  |  |
|                                      |    | 110                   | 000   | GERAL            |  |
| <b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$</b> |    |                       |   | <b>30.000,00</b> |  |

**ANEXO II**

|                           |    |                       |  |                   |  |
|---------------------------|----|-----------------------|--|-------------------|--|
| 01                        | 01 | 01                    | CÂMARA MUNICIPAL                       |                   |  |
|                           | 8  | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | -30.000,00        |  |
|                           |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                    |                   |  |
|                           |    | 01                    | TESOURO                                |                   |  |
|                           |    | 110                   | 000                                    | GERAL             |  |
| <b>TOTAL ANULAÇÃO R\$</b> |    |                       |  | <b>-30.000,00</b> |  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 219

Página 7 de 10

Secretaria de Gabinete-GAP

## DECRETO Nº. 6.867, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2021);

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal, para atendimento da atividade que especifica, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de dezembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### ANEXO I

|                               |    |                       |   |  |           |
|-------------------------------|----|-----------------------|---|--|-----------|
| 01                            | 01 | 01                    | CÂMARA MUNICIPAL                              |  |           |
|                               | 3  | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS        |  | 30.000,00 |
|                               |    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |  |           |
|                               |    | 01                    | TESOURO                                       |  |           |
|                               |    | 110 000               | GERAL   |  |           |
| TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ |    |                       |   |  | 30.000,00 |

### ANEXO II

|                    |    |                       |  |  |            |
|--------------------|----|-----------------------|--|--|------------|
| 01                 | 01 | 01                    | CÂMARA MUNICIPAL                       |  |            |
|                    | 8  | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS |  | -30.000,00 |
|                    |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                    |  |            |
|                    |    | 01                    | TESOURO                                |  |            |
|                    |    | 110 000               | GERAL                                  |  |            |
| TOTAL ANULAÇÃO R\$ |    |                       |  |  | -30.000,00 |